



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública o Núcleo Municipal de Uruguaiana da Liga de Defesa Nacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que a Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Núcleo Municipal de Uruguaiana, da Liga de Defesa Nacional, associação de caráter cívico, cultural e de patriotismo, sem fins lucrativos, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 20 de novembro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

1ª Secretária